



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

ASSEMBLEIA GERAL

Acta nº 2/2010

No dia 28 de Fevereiro de 2010 reuniram-se os delegados nomeados e eleitos à Assembleia Geral (AG) da Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) nas instalações da Junta de Freguesia da Moita, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Votação da acta da última reunião.
- 2- Rectificação dos estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez.
- 3- Discussão sobre os regulamentos federativos, nomeadamente o de filiações, o antidopagem e o de prevenção e controlo da violência no xadrez.

Presidiu à AG a Mesa constituída pelos delegados Tiago Brandão de Pinho como presidente, Manuel Pintor como vice-presidente e José Palma Fernandes como secretário.

A reunião iniciou-se pelas 16h, com a presença dos mesmos delegados da AG eleitoral anterior, que a seguir se discriminam por ordem alfabética:

Amadeu Solha Santos	Clubes A
António Bravo	Clubes B
Ariana Pintor	Praticantes B
Bruno Figueiredo	Clubes B
Carlos Sirgado	Praticantes A
Francisco Castro	AX Aveiro
Harry Martins	AX Setúbal
Ilda Miranda	AX Lisboa
João Calix	Árbitros
José Palma Fernandes	Clubes A
Ludovina Barbosa	AX Beja
Luis Lima Santos	Clubes B
Manuel Pintor	Clubes B
Paulo B. Afonso	Clubes A
Rogério Oliveira	Clubes B
Rui Teives Henriques	Clubes B
Sérgio Rocha	Técnicos
Tiago Brandão Pinho	Clubes B
Vitor Carlos Mira	Clubes B
Vitor Guerra	Clubes A
Vitorino Ferreira	Clubes B



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

ASSEMBLEIA GERAL

Acta nº 2/2010

1 - Votação da acta da última reunião

O delegado Carlos Sirgado afirmou que a acta da AG de 20 de Dezembro de 2009 que foi apresentada à Assembleia não traduz fielmente o que lá se passou relativamente à sua intervenção. Ficou então de enviar à Mesa um texto que traduza mais fielmente o que lá foi dito¹.

Atendendo a esta situação e ao facto de a acta ainda se encontrar incompleta no que diz respeito ao regimento da AG, foi adiada a sua apreciação para a próxima reunião da AG.

2 - Rectificação dos estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez

Passou-se então à rectificação dos estatutos da FPX, para corresponder a um pedido de alterações feito pelo Ministério Público.

No artigo 14º, referente ao funcionamento dos órgãos da FPX, no nº 3 foi decidido retirar a referência aos membros abstencionistas por 20 votos a favor e 1 abstenção; este número ficou então com a seguinte redacção:

Art. 14º nº 3 – Os titulares que integram a Direcção não se podem abster nos processos deliberativos deste órgão.

No artigo 13º, sobre o mandato dos titulares dos órgãos da FPX, no nº 1 foi decidido por unanimidade retirar a referência às associações territoriais; a redacção deste número ficou então a seguinte:

Art. 13º nº 1 – O mandato dos titulares dos órgãos da FPX é de quatro anos, em regra coincidentes com o ciclo olímpico.

A última alteração, relativa à composição da Assembleia Geral no que respeita aos técnicos:

Art. 18º nº1 e): 3 delegados representantes dos técnicos,

provocou mais discussão, atendendo a que o regime jurídico das Federações desportivas usa o termo 'treinadores' e não 'técnicos'. Ora o que se passa é que no xadrez existem outras funções além das inerentes aos treinadores, como as que são desempenhadas pelos monitores de xadrez. Ficaram em confronto duas linhas de actuação possíveis: a substituição pura e simples do termo 'técnicos' por 'treinadores', respeitando a opinião do Ministério Público, ou a manutenção do termo 'técnicos', justificando de alguma

¹ A Mesa nunca recebeu o referido texto, e portanto a acta não foi alterada.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

ASSEMBLEIA GERAL

Acta nº 2/2010

maneira a manutenção do termo. Foi esta a opinião que prevaleceu, pois uma proposta a defender a referida substituição foi rejeitada por 6 votos a favor, 5 abstenções e 9 votos contra. Entretanto, para esclarecer o significado de 'técnicos' nos presentes estatutos, ficou decidido incluir no artigo 3º um número adicional com o que se deve entender por 'técnicos' no meio xadrezístico. Este número ficou então com a seguinte redacção:

Art. 3º nº 3 – Consideram-se técnicos os treinadores de diversos graus e os monitores, reconhecidos pela Federação.

Esta redacção mereceu 15 votos a favor, 2 abstenções e 3 votos contra.

Com a inclusão deste número, os números seguintes do artigo 3º aumentaram de uma unidade, isto é, o nº 3 passou a 4, e o 4 a 5.

No dossiê de anexos das actas da FPX ficam registados os Estatutos da FPX, com as alterações introduzidas e aprovadas na sessão da AG de 20 de Dezembro de 2009, na Gafanha da Encarnação, e na actual sessão.

3 - Discussão sobre os regulamentos federativos, nomeadamente o de filiações, o antidopagem e o de prevenção e controlo da violência no xadrez

Neste ponto da ordem de trabalhos apreciaram-se alguns regulamentos federativos, embora sem tomar qualquer decisão quanto a eventuais alterações.

O delegado Sérgio Rocha insurgiu-se contra o valor das taxas de filiação, que considerou ridiculamente baixas, avançando com valores que em seu entender seriam mais realistas, tanto mais que a FPX tem obrigações para com as associações distritais: 12€ para jovens, 25€ para seniores e veteranos e 100€ para os clubes.

Quanto às competições colectivas, referiu que, de acordo com os regulamentos actuais, os clubes são obrigados a inscrever jovens para poderem competir na I Divisão, o que pode ser possível nos grandes centros urbanos mas é praticamente inviável em pequenas localidades. Também achou que a constituição de equipas com 6 elementos para participarem na I Divisão não está enquadrada com a realidade do xadrez nacional.

No que diz respeito às equipas que vão participar em competições, defendeu que a FPX deve ter a possibilidade de interferir na sua



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

ASSEMBLEIA GERAL

Acta nº 2/2010

constituição, porque há truques que não se admitem, por exemplo, a alteração da ordem da classificação dos jogadores na constituição das equipas. As faltas de comparência nas competições por equipas devem ser sancionadas com diferentes pesos: por exemplo, a falta de comparência no 1º tabuleiro deve ser mais grave do que no 2º ou 3º.

Em relação aos jovens, afirmou que o modelo do Campeonato Nacional de Jovens é uma lotaria, visto que os desempates são feitos pelo sistema Buchholz e não por *match*. A organização desta competição deveria incluir uma fase preliminar (na Páscoa) e uma fase final em Junho ou Julho.

Seguiu-se uma ampla troca de opiniões sobre a forma actual de organizar as competições, ficando no ar a sensação de que vários aspectos regulamentares deveriam ser objecto de uma análise mais profunda e eventualmente serem modificados. E mais uma vez se salientou a necessidade de ter uma Direcção no exercício das suas funções, até porque competições internacionais, como as Olimpíadas, exigem decisões atempadas.

Perto do final da reunião o delegado Carlos Sirgado alertou a AG para o facto da Direcção cessante da FPX não ter entregue aos membros da AG os documentos que ele havia solicitado na AG de 20 de Dezembro.

Ficaram por apreciar os regulamentos sobre antidopagem e sobre prevenção e controlo da violência no xadrez.

Já passava das 19h quando o presidente da Mesa deu esta AG por terminada, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

Moita, 28 de Fevereiro de 2010

Tiago Brandão de Pinho
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

Manuel Abranches Pintor
Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

ASSEMBLEIA GERAL

Acta nº 2/2010

José Palma Fernandes
Secretário da Mesa da Assembleia-Geral